



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.325 / 2016

“Dá denominação de Rua a logradouro Público e dá outras providências”

Os cidadãos de Muriaé, através da Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Rua da Cerâmica**, a atual Rua “Farmacêutico Álvaro Cândido Cerqueira”, que inicia na Rua Silvério Campos e termina na Rua Nicolau Taranto, no Bairro da Cerâmica;

Art. 2º – O Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e autarquias e dará a devida comunicação as empresas: Oi Telemar, Energisa, Vivo, Claro, Tim, entre outras, e bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Ficam revogadas as leis nºs 1.854/94 e 3.009/2004.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Outubro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé